



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



## **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA-SANTA CATARINA**

### **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016** **UG FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MARÇO/2017**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016**

Relatório de Gestão do exercício de 2016 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa IN-20/2015 do TCE-SC, além das posteriores alterações

Barra Bonita, Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	5
<b>ITEM 1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS</b> .....	6
1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA, INCLUINDO CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES E ENDEREÇO ELETRÔNICO.....	6
1.1.1 Normas de criação da Unidade Jurisdicionada .....	6
1.1.2 Rol dos Responsáveis .....	6
1.2- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, INCLUINDO CONSELHOS, QUANDO EXISTENTES RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA.....	7
1.3 – FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE .....	9
1.3.1 – Organograma funcional.....	10
1.3.2 – Acesso às informações da unidade jurisdicionada.....	11
<b>ITEM 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE</b> .....	12
2.1 –PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE JURISDICIONADA .....	12
2.1.1 – Identificação do programa .....	12
2.1.2 - Comparação das metas financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente.....	13
2.2 – INFORMAÇÕES SOBRE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS NO EXERCÍCIO (LIMITAÇÃO DE EMPENHO - ART. 9º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) E SUAS RAZÕES, INDICANDO OS EFEITOS PROVOCADOS NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E AS CONSEQUÊNCIAS SOBRE OS RESULTADOS PLANEJADOS.....	14
2.3 - INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS, DEMONSTRANDO OS VALORES INSCRITOS A TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS, E AS RAZÕES QUE MOTIVARAM ESTES REGISTROS .....	14



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**BARRA BONITA**

2.4 - AS RAZÕES E/OU CIRCUNSTÂNCIAS PARA PERMANÊNCIA DE RESTOS A PAGAR  
PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS POR MAIS DE UM EXERCÍCIO FINANCEIRO ..... 14

**ITEM 3 – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS  
MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO  
OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE  
RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS..... 15**

3.1 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA  
(ANEXO V, ITEM IV)..... 15

**ITEM 4 INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS..... 15**

4.1 - INDICAÇÃO DO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL, NOS TERMOS DO ART. 6º, XIII,  
DA LEI Nº 8.666/1993..... 16

**ITEM 5 INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO  
ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO  
EXERCÍCIO..... 16**

5.1 - RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS NO EXERCÍCIO (DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO;  
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO, SÍNTESE DA  
PROVIDÊNCIA ADOTADA E DOS RESULTADOS OBTIDOS..... 16

**CONCLUSÃO..... 16**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



## **INTRODUÇÃO**

O presente Relatório de Gestão, referente às atividades desempenhadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Barra Bonita do ano de 2016, está estruturado de acordo com os itens propostos na Instrução Normativa 20-2015 do TCE-SC.

O Fundo Municipal de Saúde está vinculado ao poder Executivo do Município de Barra Bonita por meio de Unidade Gestora própria devidamente cadastrada no Tribunal de Contas de Santa Catarina. A lei ordinária nº13 de 03 de fevereiro de 1997 criou e regulamentou o Fundo Municipal de Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**BARRA BONITA**

**ITEM 1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS**

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA, INCLUINDO CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES E ENDEREÇO ELETRÔNICO

**Poder e Órgão de Vinculação**

**Poder:** Executivo

**Órgão de Vinculação:** Poder Executivo Municipal

Identificação da Unidade Jurisdicionada

**Denominação Completa da Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde

**Denominação abreviada:**FMS

<b>Código TCE:</b> 25021	<b>Código órgão de governo:</b> 12
--------------------------	------------------------------------

<b>Natureza Jurídica:</b> Órgão Público	<b>CNPJ:</b> 11.873.495.0001-80
---	---------------------------------

**Principal Atividade:**

Criar condições financeiras, e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde.

<b>Telefones/Fax de contato:</b>	49-3649-0101
----------------------------------	--------------

**Endereço Eletrônico:** saude@barrabonita.sc.gov.br

**Página na Internet:** http://www. barrabonita.sc.gov.br

**Endereço Postal:** Av. Buenos Aires, Barra Bonita, SC, – CEP: 89909-000 – Barra Bonita/SC.

1.1.1 Normas de criação da Unidade Jurisdicionada

A Lei Ordinária nº 013/97 de 03 de fevereiro instituiu o Fundo Municipal de Saúde.

1.1.2 Rol dos Responsáveis

<b>Responsável pela aprovação das prestações de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios, contribuições, através de termos de parceria, contrato de gestão, convênio e instrumentos congêneres/ Ordenador de Despesas/ Responsável pela Arrecadação de Receitas.</b>	
<b>Período de Gestão:</b>	1º bimestre de 2016
<b>Nome:</b>	Viviane Vizotto
<b>CPF:</b>	049.852.879-03
<b>Cargo/Função:</b>	Gestor do Fundo Municipal de Saúde
<b>Ato de Nomeação e data:</b>	Portaria nº 047/2015 de 02 de fevereiro de 2015.
<b>Ato de Exoneração e data:</b>	Portaria nº 073/2016 de 11 de março de 2016.
<b>Telefone:</b>	(49)3649-0101



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
BARRA BONITA

E-mail:	saúde@barrabonita.sc.gov.br
---------	-----------------------------

**Responsável pela aprovação das prestações de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios, contribuições, através de termos de parceria, contrato de gestão, convênio e instrumentos congêneres/ Ordenador de Despesas/ Responsável pela Arrecadação de Receitas.**

Período de Gestão:	2º/3º/4º/5º bimestre de 2016
Nome:	Aline Felipi
CPF:	712.279.695-7
Cargo/Função:	Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Ato de Nomeação e data:	Portaria nº 076/2016 de 14 de março de 2016.
Ato de Exoneração e data:	Portaria nº 0313/2016 de 31 de outubro de 2016.
Telefone:	(49)3649-0101
E-mail:	saúde@barrabonita.sc.gov.br

**Responsável pela aprovação das prestações de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios, contribuições, através de termos de parceria, contrato de gestão, convênio e instrumentos congêneres/ Ordenador de Despesas/ Responsável pela Arrecadação de Receitas.**

Período de Gestão:	6º bimestre de 2016
Nome:	Alfredo Bernat
CPF:	147.884.709-34
Cargo/Função:	Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Ato de Nomeação e data:	Portaria nº 315/2016 de 01 de novembro de 2016.
Ato de Exoneração e data:	Portaria nº 344/2016 de 21 de dezembro de 2016.
Telefone:	(49)3649-0101
E-mail:	saúde@barrabonita.sc.gov.br

## 1.2- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, INCLUINDO CONSELHOS, QUANDO EXISTENTES RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA

A estrutura da organização administrativa, dentro dos princípios do desenvolvimento organizacional, forma um conjunto sistemático de atividades interatuantes, inter-relacionadas e interdependentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



O Fundo Municipal de Saúde está definido conforme Lei Municipal nº13/97, em seu artigo 2º cita que o fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde e terá as seguintes atribuições:

I - Gerir o Fundo Municipal da Saúde e estabelecer política de aplicação de seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

II - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde, o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receitas e despesas do fundo.

IV - Encaminhar a Contabilidade Geral do Município, as demonstrações mencionadas no inciso anterior.

V - Sub - delegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de Saúde que integram a rede Municipal.

VI - Assinar cheques com o responsável pela tesouraria ,quando for o caso.

VII - Ordenar empenhos das despesas do Fundo.

VIII - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos, que serão administrados pelo Fundo.

O conselho Municipal Municipal de Saúde compete auxiliar a administração Pública Municipal no estabelecimento e aprovação do plano municipal de saúde, gerir o Fundo Municipal de Saúde e auxiliar no desenvolvimento de campanhas de prevenção e educação para a saúde conforme determina o artigo 14 da Lei Municipal nº 01/97.

A lei municipal nº 703/2014 veio instituir o Conselho municipal de Saúde- CMS, em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito municipal com as seguinte competências:

**I-** Definir as prioridades de Saúde;

**II-**Estabelecer as Diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde;

**III-**Atuar na formulação de estratégias e no controle de execução da política de saúde;

**IV-**Propor critérios para a programação, execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, prestados a população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS no Município;

**V-**Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Saúde, prestados a população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS no Município;

**VI-**Definir critérios para a celebração de contratos ou Convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde, no que tange a prestação de serviços de saúde;

**VII-**Realizar a eleição para o cargo de presidente do Conselho Municipal de Saúde;





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**VIII-**Outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

### 1.3 – FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Barra Bonita é uma Unidade Gestora que tem por objetivo criar condições financeiras, e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal da Saúde que compreendem:

I - O atendimento a Saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado.

II - A Vigilância Sanitária.

III - A Vigilância Epidemiológica e as ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente.

IV O controle e a fiscalização das agressões do Meio Ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.

A Secretaria da Saúde Compete, basicamente, planejar, organizar, dirigir, orientar, coordenar e controlar todas as atividades do Sistema Único de Saúde - SUS -, bem como, a representação e articulação junto às entidades públicas e privadas, visando benefícios da saúde pública a nível municipal.

Sendo o Fundo uma Unidade Gestora própria, possui os recursos financeiros para compor sua própria receita. As principais receitas do Fundo compõem-se de:

I - Transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social, como decorrência de que dispõe o Artigo 30, item VII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

II - Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras.

III - O produto de Convênios firmados com outras entidades financiadoras.

IV - O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene (no caso de sua existência no âmbito Municipal), multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar.

V - As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias, oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da Lei e de convênios no setor.

VI - Doações em espécie feita diretamente para este Fundo.

#### 1.3.1 – Organograma funcional

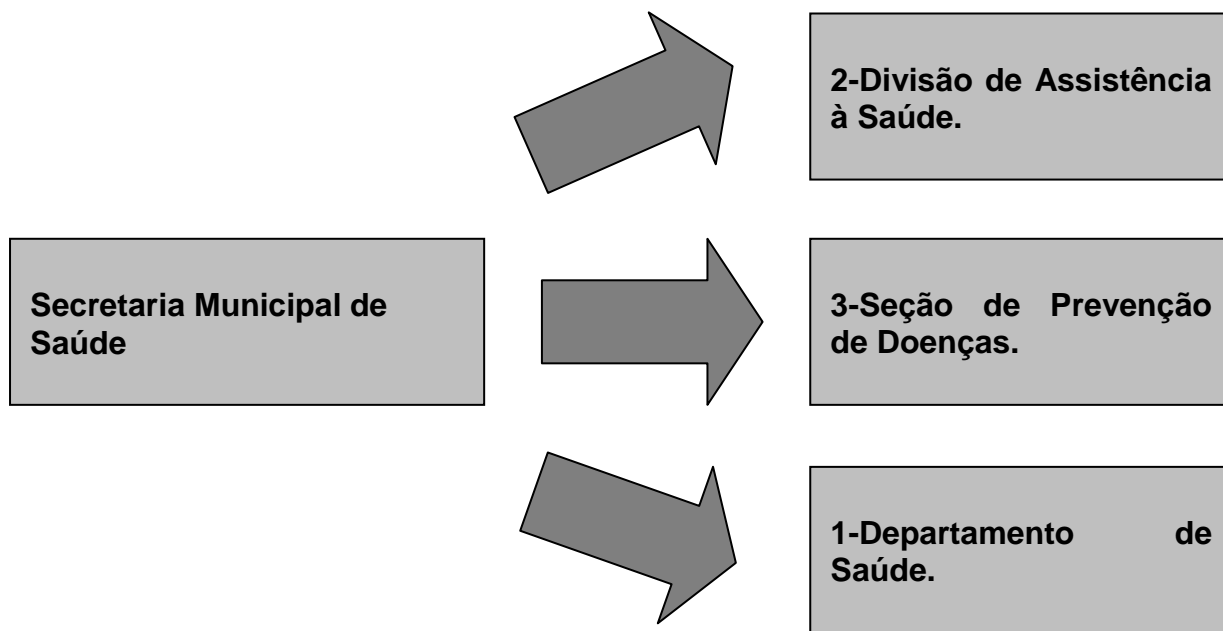


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



Conforme a alínea c do inciso III do artigo 11 da Lei municipal nº 001/97 que define a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, o organograma da Secretária Municipal de Barra Bonita é representada pelo organograma abaixo:





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



### 1.3.2 – Acesso às informações da unidade jurisdicionada

O endereço [www.barrabonita.sc.gov.br](http://www.barrabonita.sc.gov.br) é o caminho de acesso no portal da Transparência do Fundo Municipal de Saúde, onde são disponibilizadas informações sobre receitas e despesas e demais informações do Fundo Municipal de Saúde. No endereço eletrônico é possível obter informações sobre licitações e compras da Unidade Jurisdicionada.

Ainda por meio do e-mail [saúde@barrabonita.sc.gov.br](mailto:saúde@barrabonita.sc.gov.br) e pelo telefone 49-3649-0101 qualquer cidadão poderá obter informações sobre a unidade



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**ITEM 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE**

**2.1 – PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE JURISDICIONADA**

**2.1.1 – Identificação do programa**

Código	Descrição	Objetivo	Justificativa
0009	SAUDE BASICA	Fornecer à comunidade uma infraestrutura para a melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos e outros, visando a recuperação e a reabilitação da saúde no município de um modo geral.	Construção, ampliação e melhoria de unidades de saúde, aquisição de equipamentos, medicamentos, prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos e outros para o bom andamento da saúde pública do município

Código	Descrição	Objetivo	
0025	INSPECAO DE ABATE	Desenvolver ações juntamente com a Secretaria da Saúde, visando a comercialização de carnes e derivados, bem como de outros gêneros alimentícios, com a devida inspeção sanitária.	Desenvolver ações juntamente com a Secretaria de Saúde, visando uma maior fiscalização no mercado de gêneros alimentícios do Município

Códi go	Descrição	Objetivo	
0036	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	COMBATE A CARENCIAS NUTRICIONAIS	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



2.1.2 - Comparação das metas financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente;

**PROGRAMAS**

<b>Unidade Gestora : 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BARRA BONITA</b>					
	<b>Previsão</b>	<b>Suplementações</b>	<b>Anulações</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo atual</b>
<b>0009 - Saude Basica</b>	2.259.063,85	965.985,29	173.500,00	2.243.014,96	808.534,18
0025 - Inspecao De Abate	34.975,33	0,00	0,00	15.112,96	19.862,37
0036 - Alimentação E Nutrição	14.257,20	0,00	0,00	0,00	14.257,20
<b>Totais da Unidade</b>	<b>2.308.296,38</b>	<b>965.985,29</b>	<b>173.500,00</b>	<b>2.258.127,92</b>	<b>842.653,75</b>
<b>Total Geral</b>	<b>2.308.296,38</b>	<b>965.985,29</b>	<b>173.500,00</b>	<b>2.258.127,92</b>	<b>842.653,75</b>

**PROJETOS/ATIVIDADES**

<b>Programas e ações</b>		<b>Metas Financeiras</b>	
<b>Cód.</b>	<b>Função, subfunção Programa/ação</b>	<b>Previsão</b>	<b>Execução</b>
10.301.0009.1.301	CONST., AMPLIACAO E REFORMA DE CENTROS DE SAUDE	55.643,00	74,37
10.301.0009.2.301	MANUT. E COORD.DAS ATIVIDADES DO F.M.S.	50.712,10	48.574,37
10.301.0009.2.302	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSIT. MEDICA E SANITARIA	2.152.708,75	2.194.366,22
10.304.0025.2.303	MANUT. DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA	34.975,33	15.112,96
10.306.0036.2.304	ASSISTENCIA A ALIMENTACAO E NUTRICAO	14.257,20	0,00
<b>Total Geral</b>		<b>2.308.296,38</b>	<b>2.258.127,92</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**2.2 – INFORMAÇÕES SOBRE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS NO EXERCÍCIO (LIMITAÇÃO DE EMPENHO - ART. 9º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) E SUAS RAZÕES, INDICANDO OS EFEITOS PROVOCADOS NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E AS CONSEQUÊNCIAS SOBRE OS RESULTADOS PLANEJADOS**

Nos termos do decreto nº892/2016 o poder executivo promoveu a suspensão temporária de horas extras com o objetivo de conter gastos. Segue abaixo as informações de limitações de gastos conforme decreto municipal:

Art. 1º. Ficam provisoriamente suspensas às atividades extraordinárias dos servidores públicos do município de Barra Bonita e, pela razão, ficam suspensos os pagamentos a elas relacionados.

§1º. Não se enquadram na vedação disposta no caput deste artigo, as atividades públicas essenciais, emergenciais e/ou de relevante e irrefutável interesse público, especialmente àquelas que possam causar prejuízos à sociedade em geral.

§2º. As concessões de atividades extraordinárias cujo objetivo é o atendimento ao interesse público, os serviços essenciais e emergenciais, estarão condicionadas e precedidas da expressa autorização do secretário da respectiva pasta onde se encontra lotado o servidor público, sob pena de indeferimento do respectivo pagamento.

**2.3 - INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS, DEMONSTRANDO OS VALORES INSCRITOS A TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS, E AS RAZÕES QUE MOTIVARAM ESTES REGISTROS**

Não há registros.

**2.4 - AS RAZÕES E/OU CIRCUNSTÂNCIAS PARA PERMANÊNCIA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS POR MAIS DE UM EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Não há registros.

**ITEM 3 – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS**

3.1 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA  
(Anexo V, Item IV)

		<b>Exercício:</b>	<b>2016</b>
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
CIS-CONS. INTERM. SAUDE EXTREMO OESTE	CONTRIBUIÇÃO	Contrato de Rateio	65.340,00
<b>Total</b>			65.340,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



**TEM 4 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.1 - INDICAÇÃO DO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL, NOS TERMOS DO ART. 6º, XIII, DA LEI Nº 8.666/1993:

Nos termos do Artigo 89 da Lei Orgânica do Município de Barra Bonita o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina é o órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos do Município de Barra Bonita que é veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores.

**ITEM 5 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO**

5.1 - RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS NO EXERCÍCIO (DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO; PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO, SÍNTESE DA PROVIDÊNCIA ADOTADA E DOS RESULTADOS OBTIDOS

Recomendações atendidas/pendentes					
Síntese do Apontamento ou Irregularidade	Recomendação expedida pelo Controle Interno	Setor Responsável	Síntese das Providências adotadas/ justificativa pela não adoção de providências.	Resultados obtidos	Atendida/ Pendente
Falta de lançamentos das receitas	Lançar diariamente todas as receitas e tributos do Município para não ensejar rejeição na Prestação de Contas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina e demais penalidades previstas em lei e que a contabilidade do Município seja	Contábil, tesouraria e tributos	Reunião com os setores competentes	Lançamentos em parte nos prazos estabelecidos	Parcialmente atendida





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



	efetuada nos prazos estabelecida pela Lei				
Pagamentos de multas de trânsito Nota de Empenho nº731 de 28/09/2015 e Ordem de Pagamento nº975 de 28/09/2015 do Fundo Municipal de Saúde	Recomenda-se ao Senhor Prefeito Municipal que instale procedimento administrativo regular para apurar possíveis responsáveis pelos valores pagos para posterior ressarcimento	Comissão de sindicância	Abertura de processo administrativo regular	Devolução de valor pago	Atendida

## CONCLUSÃO

Essas foram às principais considerações a serem feitas sobre a Gestão de 2016 da UNIDADE GESTORA DO Fundo Municipal de Saúde do município de Barra Bonita, relatório elaborado conforme orientações da IN-20 do TCE-SC.

Barra Bonita/ SC, 21 de março de 2017.

**Alfredo Bernat**

Gestor do FMS